

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1223

23 de abril de 2002

INÍCIO: 8h38min FIM: 10:05minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo Coelho, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Cap. PM Edson Fagundes Lara, Eng. Ricardo Azevedo e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Eng. Paulo Demingos.

VISITANTE: Eng. Cláudio Hanssen e Eng. Alexandre Nasi

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1222

2.2 Processo nº284403.6 – Av. Plínio Brasil Milano nº805 e 610 – Parecer 24

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de projeto de aumento em prédio classificado como I1 (Centro de Distribuição do Grupo Sonae). A área total construída é de 36484,38m² em um único pavimento. Edificação do tipo Z, grau de risco 9. Esta edificação possui grandes dimensões horizontais, sendo impossível o atendimento do previsto na Tabela 8/LC420/98. Para esta edificação, consideradas suas características construtivas, seu grupo de ocupação e a existência de chuveiros automáticos, a distância máxima a percorrer seria de 55m. Considerando-se a possibilidade de fuga em dois sentidos opostos esta distância seria perfeitamente atendido desta exigência. Conforme arrazoado anexo, solicita o requerente dispensa do atendimento das distâncias máximas a percorrer previstas na Tabela 8, tendo em vista que:

1 - A edificação apresenta um único pavimento.

2 – A população é de 100 funcionários, que resulta uma população de uma pessoa por 360,00m² de área.

3 – Pelo fato de ser uma edificação com constantes operações de carga há um número tal de aberturas externas que a tornam quase que uma coberta aberta, logo com possibilidades de fuga em caso de incêndio em várias direções.

4 – Não haverá população externa, somente funcionários da empresa.

5 – As paredes nas divisas serão corta-fogo.

Como medida compensatória propõe um aumento no número de extintores de incêndio para um valor cicoenta por cento superior ao previsto na LC 420/98. O assunto foi amplamente debatido. O pedido , por unanimidade, não foi aceito, tendo em vista a falta de amparo legal e possibilidades de soluções alternativas que possam se enquadrar na LC 420/98.

2.3 Processo nº 238419.1– Av. Venâncio Aires nº 449 – Parecer 25

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de Laudo de Proteção contra incêndio em prédio classificado como A2 e C1. Área total 14.994,45m², Altura de 31,60m. Conforme arrazoado anexo, relata o requerente que em todos pavimentos a comunicação entre os apartamentos e a escada se faz através de circulação aberta com 1,20m de largura, com mureta de 0,90m, ventilada para pátio interno de dimensões de 5,00mX38,00m. Justifica que em caso de incêndio, os gases e a fumaça sofram tiragem para o espaço livre

Continuação da Ata 1223

exterior, sem atingir o hall e os lanços das escadas. Solicita dispensa de instalação de escada protegida. Como proteção alternativa propõe a ampliação em 50% na capacidade dos extintores de pó químico de 4 para 6Kg em todos extintores localizados nas circulações dos pavimentos dos dois blocos, totalizando 24 extintores, além dos de 10 litros de água já existentes em todos pavimentos, bem como pintura com tinta ignífuga nas portas de acesso a cada apartamento, que são de madeira maciça. O assunto foi amplamente debatido. Por unanimidade, o pedido não foi aceito, tendo em vista que o acesso as escadas não atende as medidas de segurança para a escada externa.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 30 de abril de 2002, no mesmo horário e local.